



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

LEI Nº 4.646, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.256, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE MÓDULO, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, AONDE ESTÁ INSTALADO O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL JACI PEREIRA – ME.**

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 4.256, de 01 de Novembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Concessão de uso gratuito, de um módulo no pavilhão industrial, localizado na Rua Jarbas Flores Lazzari, 92, Distrito Industrial III, para a instalação da empresa JACI PEREIRA – ME (*JP Industrial*), inscrita no CNPJ sob o nº 04.828.723/0001-34, em face de entendimento entre as partes, haja vista o mesmo ter, desavisadamente ou por desconhecimento, promovido a baixa no mencionado CNPJ, ao tempo que constituiu uma nova empresa, conforme expressa o CNPJ nº 30.049.824/0001-17, de 27 de Março de 2018.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, em  
24 de Dezembro de 2019.

Luiz Affonso Trevisan,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24.12.19,

Diego Batista da Silva,  
Sec.de Administração.